

Lei nº 1.000

"Altera Dispositivos da Lei 999, de 29 de Setembro de 1981, Abre Crédito Especial e dá outras providências."

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 4º, do art. 1º, da Lei nº 999, de 29.09.81, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º - O Conselho Diretor, tão logo nomeado e empossado, caberá a elaboração dos estatutos da Fundação, devendo o mesmo ser aprovado pela autoridade competente."

Art. 2º - O art. 3º, da mesma Lei nº 999, passa a ter a seguinte redação:

"O patrimônio inicial da Fundação será constituído pela importância de Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros), doada pela Prefeitura Municipal, e por doações particulares, representando um terço daquela importância."

Art. 3º - O mencionado art. 3º será acrescido mais um parágrafo, que será o de número 1, alterando-se consequentemente, a numeração dos parágrafos subsequentes:

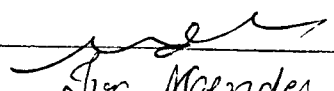
"§ 1º - O patrimônio inicial da Fundação será acrescido de novas doações do Poder Público e de particulares, representadas por imóveis, móveis, títulos e outros valores de qualquer espécie;"

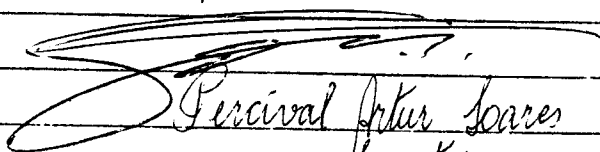
Art. 4º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros),

§ único. O Executivo Municipal, por decreto, regulamentará a presente Lei, promovendo as necessárias operações;

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itiá, 5 de outubro de 1981


Ivo Mendes
Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
Secretário